



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

EDITAL IHL- CAMPUS DOS MALÊS Nº 06/2018 – PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO BACHARELADO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO CAMPUS DOS MALÊS

A DIRETORA INTERINA DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E LETRAS DO CAMPUS DOS MALÊS, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria Nº 939, de 23 de agosto de 2018, e os Art. 51 e 53 do Estatuto da Unilab e em cumprimento ao disposto nos Arts. 21, 23 e 24 do Regimento Geral da Unilab e na Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018, torna público para a comunidade universitária e demais interessados o processo eleitoral para a Escolha do(a)s Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Bacharelado em Relações Internacionais do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, sob os cuidados das comissões receptora e escrutinadora nomeadas pela Portaria nº 10/2018, de 26 de setembro de 2018 para cumprimento de mandato 2 (dois) anos, permitida a recondução, conforme rege o Art. 57 do Estatuto da Unilab.

TÍTULO I – DAS INSCRIÇÕES

Art. 1. Poderá se inscrever como candidato(a) à função de Coordenador(a) e de Vice-Coordenador(a) o(a)s servidore(a)s docentes pertencentes ao quadro efetivo da Carreira de Magistério Superior desta Universidade, portadores do título de doutor(a), em regime de dedicação exclusiva, que sejam membros permanentes do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais.

§1º Os membros permanentes do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais estão listados no Anexo I deste edital.

§2º. O(A)s candidato(a)s deve haver ministrado ao menos 1 (uma) disciplina obrigatória ofertada pelo Bacharelado em Relações Internacionais no último ano.

§3º. Será considerado inelegível o(a) docente que se enquadre em pelo menos uma das seguintes condições até o dia da homologação das inscrições: em afastamento ou licença integral; ou investido(a) em função de confiança ou cargo comissionado em órgãos não integrantes do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês.

§4º. Não poderão ser candidato(a)s para a função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Bacharelado em Relações Internacionais os membros da Comissão Receptora-Escrutinadora responsável por este processo.

Art. 2. O registro da candidatura deverá ser realizado por e-mail, no endereço eletrônico eleicoes.ri@unilab.edu.br até às 23h59min (horário de Brasília) do dia 11 de outubro de 2018.

§1º. O registro de candidatura é individual, não havendo possibilidade de formação de chapa no âmbito deste edital.

§2º. O(a) candidato(a) deverá apresentar, de forma legível, no ato de registro da candidatura, a Ficha de Registro de Candidatura (Anexo II deste edital) devidamente preenchida, datada e subscrita no campo endereçado ao candidato.

Art. 3. Não havendo nenhum registro de candidatura para o processo eleitoral de que trata este edital, serão considerado(a)s candidato(a)s ao(s) cargo(s) vacante(s) todos os docentes da carreira de Magistério Superior do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais (Anexo I), desde que atendidos os requisitos de elegibilidade do artigo 1.1.

Art. 4. A homologação parcial das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia 16 de outubro de 2018 no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males>.

Art. 5. O(a) candidato(a) com inscrição homologada segundo o caso previsto no subitem 1.2.2 deste edital poderá requerer o cancelamento de seu respectivo registro de candidatura (Anexo III) até o dia imediatamente anterior à publicação da homologação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas (Anexo V) pelo e-mail eleicoes.ri@unilab.edu.br.

Art. 6. Os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas, segundo o caso previsto no item 1.3, poderão se manifestar contra o registro de sua candidatura nos 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições, mediante o envio do requerimento de Anulação de Registro de Candidatura (Anexo III) para o e-mail eleicoes.ri@unilab.edu.br.

§1º. Será considerada como declaração de aceite da investidura no mandato da função de que trata o processo eleitoral deste edital a ausência de manifestação do candidato dentro do prazo, na forma e instrumento previsto no item 1.6, se caso eleito(a) o(a) candidato(a) enquadrado(a) no item 1.3.

Art. 7. Caberá recurso contra candidatura, por estrita arguição de ilegalidade, à Comissão Receptora-Escrutinadora responsável pelo processo de que trata este edital nos 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação parcial das inscrições.

Art. 8. O recurso contra candidatura será realizado mediante requerimento (Anexo IV) e comprobatórios que fundamente a motivação do recurso a ser enviado para o e-mail eleicoes.ri@unilab.edu.br.

§1º. O requerimento de recurso contra candidatura poderá ser realizado por qualquer candidato(a) ou eleitor dentro do prazo citado no item 1.7 deste Edital.

Art. 9. A homologação definitiva das inscrições deferidas e das inscrições indeferidas será publicada no dia 19 de outubro de 2018 no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês e no endereço eletrônico: <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males>.

TÍTULO II – DA ELEIÇÃO

Art. 10. O Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais, do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, convocará reunião extraordinária de pauta única de eleições, na qual

Instituto de Humanidades e Letras – Campus dos Malês, Avenida Juvenal Eugênio Queiroz, s/n, Baixa Fria – São Francisco do Conde-BA, CEP 43900-000

fará, por meio de votação secreta e de turno único, a escolha do(a) Coordenador(a) e do(a) Vice-Coordenador(a), conforme dispõe o Art. 57 do Estatuto da Unilab e o Art. 27 do Regimento da Unilab.

Art. 11. O Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais, segundo decisão colegiada registrada em ata de reunião extraordinária no dia 13 de setembro de 2018, não realizará processo de consulta à comunidade de interesse do referido curso como subsídio da escolha do candidato às funções de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

Parágrafo Único. A comunidade de interesse do Bacharelado em Relações Internacionais poderá realizar, por iniciativa própria, processo de consulta independente para a escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido curso, sem ônus de vinculação jurídica da decisão eleitoral dos membros docentes votantes do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais.

Art. 12. A eleição para a escolha do(a)s Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais ocorrerá em sessão do órgão colegiado, sob a convocação do(a) Coordenador(a) em mandato atual do Colegiado e com quórum de, no mínimo, maioria absoluta de seus membros colegiados, no dia 24 de outubro de 2018, de 9h30min às 12h, no Campus dos Malês.

§1º. Para efeitos de quórum, serão considerados o quadro de membros presente no Anexo I deste edital.

§2º. Para efeitos de quórum, cada membro votante do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais assinará uma lista de presença, que será anexada à ata da eleição.

Art. 13. Será produzida pela Comissão Receptora-Escrutinadora uma lista de presença dos eleitores, contendo a identificação da instituição, do órgão colegiado, da função pleiteada, da sessão e a data na qual ocorre a fase de votação.

TÍTULO III – DOS ELEITORES

Art. 14. O Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais é composto pelo(a)s docentes e representantes discentes listado(a)s no Anexo I deste edital.

Art. 15. São considerados eleitores com direito a 1 (um) voto somente os membros listados no Anexo I.

Parágrafo Único. Membros docentes transitórios do Colegiado que não estejam listados no Anexo I não possuem direito a voto no Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais.

TÍTULO IV – DA VOTAÇÃO

Art. 16. Cada eleitor(a) terá direito a 1 (um) único voto, exercido pessoalmente, em 1 (um) único nome para cada função (Coordenação e Vice-Coordenação) de que trata o processo eleitoral deste edital.

Art. 17. Será considerado válido o voto que, por meio de cédula de votação própria, for depositado em urna disponibilizada pela Comissão Receptora-Escrutinadora e estiver assinalado com apenas 1 (um) nome de candidato (a), para cada função (Coordenação e Vice-coordenação) e não apresentar rasura nem identificação de eleitor(a).

§1º. As células de votação serão confeccionadas pela Comissão Receptora-Escrutinadora e deverão conter referência da Universidade, do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês, do órgão colegiado e do processo eleitoral correspondente.

§2º. A relação dos nomes dos candidatos na cédula de votação deverá ser ordenada por ordem alfabética.

Art 18. A apuração dos votos será realizada por esta Comissão Receptora-Escrutinadora, designada mediante portaria Nº 10/2018 de 26 de setembro de 2018, na mesma sessão que se der a votação, de 12h às 13h.

Parágrafo Único. A apuração dos votos poderá ser acompanhada pelo(a)s candidato(a)s ou por seus representantes devidamente autorizados (Anexo VI).

Art. 19. Serão considerados(as) eleitos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos membros do órgão colegiado, respeitando-se o quórum estabelecido no Parágrafo Único do Art 2.3 deste edital, em conformidade com o Art. 23, inciso VI do Regimento Geral da Unilab.

Parágrafo Único. O(A)s candidato(a)s eleito(a)s para o exercício da função de Coordenador(a) e de Vice-Coordenador(a) de que trata este edital terão mandato de dois anos após a data de publicação das suas respectivas Portarias de nomeação, em cumprimento ao Art. 37 da Resolução CONSUNI nº 19, de 19 de junho de 2018.

Art. 20. Havendo empate, será considerado eleito(a) o(a) candidato(a) mais antigo em exercício nesta Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso, conforme o Art. 29 do Regimento Geral da Unilab.

Art. 21. A Comissão Receptora-Escrutinadora lavrará ata correspondente ao pleito, contendo quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos pelo(a)s candidato(a)s e indicando ainda o nome eleito para o exercício da função de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).

Art. 22. A ata lavrada será submetida à aprovação da Comissão Receptora-Escrutinadora e, posteriormente, enviada para a Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês para compor o processo do pleito eleitoral de que trata este edital.

Art. 23. O resultado parcial da eleição será divulgado no quadro de avisos do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> no dia 24 de outubro de 2018.

TÍTULO V – DOS RESULTADOS

Art. 24. Caberá recurso contra resultado parcial da eleição à Comissão Receptora-Escrutinadora do processo eleitoral de que trata este edital a ser interposto mediante o preenchimento e a entrega do Requerimento de Interposição de Recurso (Anexo IV), acompanhado de provas concretas e substantivas, na Secretaria Administrativa do Instituto de Humanidades e Letras, localizada no Campus dos Malês, até o quinto dia útil contado a partir da publicação do resultado parcial.

Art. 25. Depois de finalizado o prazo para interposição de recurso contra resultado parcial da eleição, o resultado final do processo eleitoral será divulgado no dia 30 de outubro de 2018 no

Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês e no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males>.

TÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O processo eleitoral seguirá o cronograma estabelecido nos dispositivos acima e no Anexo V deste edital.

Art. 27. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Receptora ou Escrutinadora, conforme o caso, funcionando o Colegiando do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais como segunda instância, e o Conselho do Instituto de Humanidades e Letras, como terceira instância

Art. 28. Este edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-ihl-males> .

São Francisco do Conde, 04 de outubro de 2018.

Cleber Daniel Lambert da Silva
SIAPE 2122182
Diretor Interino em Exercício do
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês

ANEXO I

Quadro de Membros do Colegiado de Relações Internacionais

Nome	Status
Bas'lelle Malomalo	Docente Permanente
Cinthia Regina Campos Ricardo da Silva	Docente Permanente
Daniel de Lucca Reis Costa	Docente Permanente
Deolindo Nunes de Barros	Docente Permanente
Enzo Lenine Nunes Batista Oliveira Lima	Docente Permanente
Ercilio Neves Brandão Langa	Docente Permanente
Isis Aparecida Conceição	Docente Permanente
Ismael Tcham	Docente Permanente
Ivette Tatiana Castilla Carrascal	Docente Permanente
Joyce Amâncio de Aquino Alves	Docente Permanente
Juliana Mércia Guilherme Vitorino	Docente Permanente
Márcio André de Oliveira Santos	Docente Permanente
Magno Klein Silva	Docente Permanente
Tacilla da Costa e Sá Siqueira Santos	Docente Permanente
Paulo Gomes Vaz	Docente Permanente
Sani Lopes Júlio	Representante Discente
Beto Infande	Representante Discente

ANEXO II



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
 Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês
 Bacharelado em Relações Internacionais
 Edital N° 06 de 04 de outubro de 2018

FICHA DE REGISTRO DE CANDIDATURA
 (Preencher de forma legível)

NOME COMPLETO							
MATRÍCULA SIAPE							
FUNÇÃO		COORDENADOR(A)		VICE-COORDENADOR(A)			
UNIDADE DE LOTAÇÃO							
TITULAÇÃO		DOUTOR(A)					
CLASSE				NÍVEL			
REGIME DE TRABALHO		40h		20h		DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	
	Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL-Campus dos Malês N° 06/2018.						
	Declaro para os devidos fins de direito que aceito a investidura na função que registro nesta ficha de candidatura, se eleito(a), respeitando o disposto no inciso XI do Art. 8° da Resolução CONSUNI N° 19/2019 e o inciso IV do Art. 25 do Regimento Geral da Unilab						
São Francisco do Conde, _____ de outubro de 2018.							
ASSINATURA DO SOLICITANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA							



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês
Bacharelado em Relações Internacionais
Edital N° 06 de 04 de outubro de 2018

COMPROVANTE DE REGISTRO DE CANDIDATURA
(Preencher de forma legível)

NOME COMPLETO			
MATRÍCULA SIAPE			
FUNÇÃO		COORDENADOR(A)	VICE-COORDENADOR(A)
São Francisco do Conde, _____ de outubro de 2018.			
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RECEPTORA-ESCRUTINADORA (Portaria N° 10 de 26 de setembro de 2018)			

ANEXO III



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
 Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês
 Bacharelado em Relações Internacionais
 Edital N° 06 de 04 de outubro de 2018

FICHA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
 (Preencher de forma legível)

NOME COMPLETO					
MATRÍCULA SIAPE					
FUNÇÃO		COORDENADOR(A)		VICE-COORDENADOR(A)	
UNIDADE DE LOTAÇÃO					
TITULAÇÃO		DOUTOR(A)			
CLASSE				NÍVEL	
REGIME DE TRABALHO		40h		20h	DEDICAÇÃO EXCLUSIVA
	Declaro para os devidos fins de direito que li e concordo com os termos do Edital IHL-Campus dos Malês N° 06/2018.				
	Solicito ANULAÇÃO de registro de candidatura realizada nos termos do § 1° do Art. 14 da Resolução CONSUNI n° 19/2018, por <u>NÃO ACEITAR</u> a minha investidura na função, se caso eleito.				
São Francisco do Conde, _____ de outubro de 2018.					
ASSINATURA DO SOLICITANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA					
	A Comissão Receptora-Escrutinadora instituída pela Portaria XX de XX de outubro de 2018 reconhece e aceita o pedido de ANULAÇÃO de registro de candidatura do solicitante e para a função registrada neste formulário, nos termos § 1° do Art. 14 da Resolução CONSUNI n° 19/2018.				
São Francisco do Conde, _____ de outubro de 2018.					
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RECEPTORA-ESCRUTINADORA (Portaria N° 10 de 26 de setembro de 2018)					



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês
Bacharelado em Relações Internacionais
Edital Nº 06 de 04 de outubro de 2018

COMPROVANTE DE ANULAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
(Preencher de forma legível)

NOME COMPLETO			
MATRÍCULA SIAPE			
FUNÇÃO		COORDENADOR(A)	VICE-COORDENADOR(A)
São Francisco do Conde, _____ de outubro de 2018.			
ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO RECEPTORA-ESCRUTINADORA (Portaria Nº 10 de 26 de setembro de 2018)			

ANEXO IV



Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês
Bacharelado em Relações Internacionais
Edital N° 06 de 04
de outubro de 2018

REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE	
NOME:	
MATRÍCULA SIAPE n°/CPF n°:	
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	
INFORMAÇÃO SOBRE O REGISTRO DE CANDIDATURA	
FUNÇÃO:	
INFORMAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	
RECURSO N° (numerado pela autoridade competente): ____/2018.	
DESTINATÁRIO:	
OBJETO DO RECURSO	
	Contra candidatura (dois dias úteis, contados a partir da publicação da homologação das inscrições).
	Contra resultado de eleição (cinco dias úteis, contados a partir da publicação divulgação de resultado).
MOTIVAÇÃO FUNDAMENTADA	

ANEXO V

CRONOGRAMA DAS ELEIÇÕES

Evento	Data
Envio do edital de eleição à diretoria do IHL-Malês	03 de outubro de 2018
Publicação do edital de eleição pela diretoria do IHL-Malês	04 de outubro de 2018
Período de registro de candidaturas aos cargos de Coordenação e Vice-Coordenação do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais	Até às 23h59min de 11 de outubro de 2018
Divulgação provisória das candidaturas aos cargos	16 de outubro de 2018
Período de recurso	16 a 18 de outubro de 2018
Homologação das candidaturas aos cargos de Coordenação e Vice-Coordenação do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais	19 de outubro de 2018
Período para a solicitação de anulação de candidatura	19 a 23 de outubro de 2018
Eleições do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais	24 de outubro de 2018
Apuração dos votos	24 de outubro de 2018
Divulgação provisória do resultado das eleições	24 de outubro de 2018
Prazo para interposição de recursos	30 de outubro de 2018
Divulgação do resultado final das eleições	31 de outubro de 2018

ANEXO VI

AUTORIZAÇÃO DE REPRESENTANTE

Eu, _____, matriculado(a) no sistema de servidores públicos sob o SIAPE _____, CPF _____, venho por meio deste autorizar _____, SIAPE _____, CPF _____, para representar-me durante a apuração de votos das eleições do Colegiado do Bacharelado em Relações Internacionais. Anexos seguem os documentos de identificação de ambas as partes, constando as informações supracitadas.

São Francisco do Conde, ____ de outubro de 2018.

Candidato(a)